



Código de Conduta

Mensagem da Presidência



Na Medfutura trabalhamos pela vida de todos que contam conosco e temos como valores inegociáveis a transparência, a integridade e o respeito às pessoas. Acreditamos que a ética é forma correta de fazer negócios. Ela é essencial para construir confiança e credibilidade com nossos colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros comerciais, concorrentes e comunidades. Nossas decisões seguem os mais altos padrões de conduta ética para atuarmos de forma responsável e sustentável. Esse compromisso nasce dos sócios e da Alta Gestão e conta com o engajamento de todos.

O Código de Ética e Conduta orienta as nossas ações diárias e é responsabilidade de cada um de nós zelar pelo cumprimento das leis, das políticas e dos procedimentos internos para preservarmos os nossos valores, construirmos um ambiente de trabalho inclusivo e garantirmos o sucesso da Medfutura.

Se tiver dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta, você pode entrar em contato com o Diretor Jurídico e de Compliance a qualquer momento. Também incentivamos que você use o canal de denúncias se suspeitar, presenciar ou for vítima de qualquer comportamento que viole o Código de Ética e Conduta ou políticas e procedimentos internos. Contamos com você para agir com integridade, transparência e respeito às pessoas.

Valter Luís Macedo de Carvalhaes Pinheiro
PRESIDENTE

Valter Luís Fernandes de Carvalhaes Pinheiro
DIRETOR JURÍDICO E DE COMPLIANCE

Missão

Promover a saúde das pessoas através do aprimoramento tecnológico na distribuição de medicamentos e produtos para saúde.

Valores

Apreço aos fornecedores, clientes e demais parceiros; ética; eficiência operacional; transparência; agilidade na entrega e foco em inovação tecnológica.

Sumário

Mensagem da Presidência	2
Missão & Valores	3
1. Nossos Valores e Abrangência	5
2. Nossos padrões de conduta	6
3. Perfil e Cultura Corporativa	6
4. Compromissos Institucionais	7
4.1 Direitos Humanos	7
4.2 Diversidade e Inclusão	7
4.3 Anticorrupção e Antissuborno	8
4.4 Interações com a Administração Pública	8
4.5 Doações e Patrocínios	8
4.6 Brindes, Presentes e Hospitalidades	9
4.7 Conflito de Interesses	9
4.8 Interações com Concorrentes	9
4.9 Assédio Moral e Assédio Sexual	10
4.10 Preservação de Ativos da Medfutura	10
4.11 Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação	10
5. Canal de Denúncias	11
5.1 Como funciona?	11
5.2 Anonimato, confidencialidade e não-retaliação	11
5.3 Diferença entre Canal de Denúncia e Ouvidoria	11
6. Sistemas de Consequências	12
7. Terceiros e Parceiros de Negócio	12
8. Papéis e Responsabilidades	13
9. Referências	14
10. Definições	15
11. Controle de Versões	17

1

Nossos Valores e Abrangência

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os Sócios, Diretores, Gerentes e Colaboradores da Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda. e a Drogarias Medfutura Ltda. (em conjunto, "Medfutura"), independentemente do nível hierárquico.

Todos deverão observar este Código de Ética e Conduta, as políticas do Programa de Integridade e os procedimentos operacionais padrões.

Terceiros e Parceiros de Negócio deverão observar integralmente este Código de Ética e Conduta em todas as relações com, em nome ou em benefício da Medfutura, independentemente de formalização contratual ou atuação informal.

O nosso Código de Ética e Conduta transmite a missão, a visão e os valores da Medfutura, fornece orientações e esclarece quais são os padrões éticos esperados e quais são os comportamentos e condutas inaceitáveis. Deste modo, o Código de Ética e Conduta traduz o compromisso inegociável da Medfutura com condutas éticas, íntegras e transparentes e estrito cumprimento da legislação e regulação vigentes, em especial a Lei Anticorrupção e a Lei de Licitações.

Como parte central do Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta reflete os valores da Medfutura:

1

Estamos alinhados com as preocupações de clientes, fornecedores e Parceiros de Negócio para manter alto padrão de integridade em todas as relações.

2

Ética é a essência da Medfutura e não toleramos comportamentos que impliquem atos ilícitos, antiéticos ou imorais ainda que não haja legislação contrária. A Medfutura só atua fazendo negócios da forma certa e nada menos do que isso é aceitável.

3

Eficiência operacional baliza a qualidade dos nossos serviços para garantir a realização do nosso propósito: trabalhar pela vida.

4

No ramo de distribuição de medicamentos a agilidade na entrega pode salvar vidas e por isso temos um compromisso com entrega de resultados para todos os clientes.

5

Num ambiente de negócios que está em constante evolução, acompanhamos e aplicamos inovações tecnológicas que auxiliem na melhoria contínua dos nossos serviços mantendo uma alta qualidade.

2

Nossos Padrões de Conduta

O Código de Ética e Conduta da Medfutura estabelece os padrões éticos de conduta que orientam as condutas e os comportamentos dos Colaboradores, norteiam a atuação da Medfutura e o relacionamento entre Colaboradores, Terceiros, Parceiros de Negócio, fornecedores, clientes, concorrentes e comunidades que estamos inseridos.

O Código de Ética e Conduta busca garantir que todos os negócios feitos pela Medfutura sigam diretrizes, princípios e valores éticos e morais e respeitem às legislações que a Medfutura está submetida, preservando e protegendo a reputação e o compromisso da Medfutura com ética, transparência, confiança, integridade e profissionalismo.

O objetivo do Código de Ética e Conduta não é responder todas as dúvidas, mas disponibilizar ferramentas do Programa de Integridade para preservar e proteger compromissos inegociáveis da Medfutura com transparência, integridade e respeito às pessoas.

Se ficou com alguma dúvida, dê uma olhada na seção "Canal de Denúncias".



3

Perfil e Cultura Corporativa

O Programa de Integridade da Medfutura foi elaborado a partir de uma análise baseada em riscos internos e externos identificados no contexto da Medfutura considerando legislações aplicáveis, padrões mínimos esperados por empregados, clientes, consumidores e Parceiros de Negócio, histórico de condutas internas, histórico de condutas externas comuns do mercado de saúde, indústria farmacêutica e distribuição de medicamentos e produtos hospitalares, probabilidade de ocorrência e impacto nas perspectivas reputacionais, financeiras, legais e operacionais.

O Programa de Integridade da Medfutura proíbe todos os atos de corrupção, suborno, fraude à licitação, lavagem de dinheiro, pagamentos de Vantagens Indevidas, econômicas ou não, a Funcionários Públicos, Autoridades Governamentais, PEP, organizações privadas e/ou quaisquer comportamentos que configurem violações legais, regulatórias e aos seus padrões de integridade. Não são admitidos atos que violem os valores de respeito às pessoas, diversidade, igualdade e inclusão, o que inclui vedação a qualquer tipo de práticas de discriminação e assédio, isolados ou reiterados.

A Medfutura se compromete a satisfazer todos os requisitos legais e éticos para prevenir, detectar e corrigir a prática de tais atos e adota tolerância zero com quaisquer atos que violem leis, regulações e políticas internas do Programa de Integridade da Medfutura que foram elaboradas com base na avaliação de riscos identificados no contexto organizacional da Medfutura.

O Código de Ética e Conduta deve ser lido e interpretado em conjunto com as seguintes políticas do Programa de Integridade:

- Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Contratação e Interação com a Administração Pública;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades; e
- Política de Verificação de Terceiros.

A cultura corporativa é efetivada diariamente pelos procedimentos operacionais padrões, treinamentos e comunicações relacionados com o Programa de Integridade.

Sem prejuízo da preservação dos controles internos, auditorias internas e externas para detecção de falhas e irregularidades, a Medfutura incentiva o uso do canal de denúncias e garante o anonimato para que os Colaboradores não sofram retaliações ou penalidades pelo atraso ou perda de negócios resultantes da recusa em praticar atos proibidos no Programa de Integridade.

4 Compromissos Institucionais

A Medfutura possui compromissos institucionais expostos neste Código de Ética e Conduta que orientam todas as nossas ações diariamente e englobam todos os Colaboradores e públicos que interagem com a Medfutura.

4.1 Direitos Humanos

A Medfutura não pratica e não admite qualquer violação aos direitos individuais de seus Colaboradores e de todas as pessoas físicas que se relacionam com a Medfutura direta ou indiretamente.

Todo tipo de trabalho análogo ao trabalho escravo, trabalho infantil, trabalho forçado ou trabalho em condições degradantes é inaceitável para a Medfutura e não aceitamos a vinculação ou relacionamento, formal ou informalmente, com organizações, empresas e pessoas que adotem essas práticas ou tenham histórico de violação de direitos humanos. O compromisso com direitos humanos é uma obrigação assumida pela Medfutura independentemente de formalização em cláusulas contratuais.

4.2 Diversidade e Inclusão

Respeitamos as histórias e as diferenças individuais e acreditamos que a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho contribuem com a troca de experiências, aprendizado e alcance de resultados de forma mais eficiente. Na atuação com os diferentes públicos internos e externos, a Medfutura apoia e promove a equidade de gênero e raça no ambiente de trabalho e a inclusão de pessoas com deficiência. Garantimos oportunidades iguais para todos, independentemente de idade, cor, raça, credo, localização geográfica, condições socioeconômicas ou posicionamentos políticos e religiosos.

A Medfutura não admite nenhum tipo de discriminação ou diferenciação entre seus Colaboradores e exige respeito em todas as relações interpessoais entre Colaboradores e com Terceiros, Parceiros de Negócio e Funcionários Públicos.

São proibidos piadas, comentários, brincadeiras de mau gosto e tratamento ofensivo e diferenciado em relação a qualquer pessoa relacionada com a Medfutura dentro e fora do ambiente de trabalho.

4.3 Anticorrupção e Antissuborno

O segmento de atuação da Medfutura envolve negociações e contratações com a administração pública e fiscalização de Autoridades Governamentais para verificar conformidade com a legislação vigente.

A Medfutura estabelece proibições para garantir probidade, integridade e transparência nas interações com Funcionários Públicos e o mesmo padrão ético é esperado na condução de negócios no âmbito privado.

A Medfutura proíbe todos os atos de corrupção, suborno, fraude à licitação, lavagem de dinheiro, concessão de Vantagens Indevidas, econômicas ou não, a Funcionários Públicos, Autoridades Governamentais ou PEP e/ou quaisquer comportamentos que configurem violações legais, regulatórias e aos seus padrões éticos do Programa de integridade da Medfutura.

Todos os Colaboradores devem participar dos treinamentos, ler as comunicações internas e observar a Política Anticorrupção e Antissuborno para verificar as condutas proibidas e permitidas considerando sempre o senso comum e em caso de dúvidas, deve evitar realizar o negócio e/ou praticar qualquer ato que possa caracterizar a concessão de Vantagens Indevidas a um espectador externo que não tenha todas as informações sobre a situação.

4.4 Interações com a Administração Pública

As contratações com a administração pública são feitas exclusivamente por Sócios e Colaboradores da Medfutura. Caso excepcionalmente seja necessária a utilização de Terceiros e Parceiros de Negócio, os Colaboradores contratantes devem utilizar somente profissionais homologados, cadastrados e treinados pela Medfutura ou que tenham recebido treinamento equivalente conforme previsto na Política de Verificação de Terceiros.

Todo e qualquer contato necessário com pregoeiros ou Funcionários Públicos deve ser feito exclusivamente por e-mail ou telefone corporativo e os Colaboradores devem insistir que os Funcionários Públicos respondam para e-mail ou telefone corporativo. A Medfutura recomenda que os Colaboradores se esforcem ao máximo para manterem todos os contatos nos meios de comunicação corporativos, mas entende que não é sempre possível e isso depende do Funcionário Público.

Em todos os processos licitatórios, contratação com dispensa de licitação ou qualquer interação com Funcionários Públicos e Autoridades Governamentais, a Medfutura orienta que os Colaboradores mantenham registros e adotem os procedimentos estabelecidos na Política de Contratação e Interação com a Administração Pública.

4.5 Doações e Patrocínios

Doações e Patrocínios podem estar disfarçados de Vantagens Indevidas e podem implicar em riscos reputacional, legal e financeiro para a Medfutura. Medfutura autoriza Doações e Patrocínios que estejam alinhados com os valores da

Medfutura e sejam aprovadas pela Diretoria Jurídica e de Compliance após devida diligência para confirmar os beneficiários finais de acordo com a legislação vigente e assegurar que os bens ou recursos são direcionados para custeio e financiamento de atividades legais ou antiéticas.

A Medfutura pode realizar Doações Filantrópicas que são submetidas a procedimentos específicos.

Consulte a Política de Doações e Patrocínios para garantir que todas as diretrizes são respeitadas antes de se comprometer com organizações e pessoas físicas que solicitam ou oferecem Doações e Patrocínios.

4.6 Brindes, Presentes e Hospitalidade

A Medfutura possui procedimentos e condições específicas e estimulamos a reflexão dos Colaboradores sobre a intenção para dar ou receber brindes, presentes e hospitalidades.

Situações que geram constrangimento para quem está dando ou recebendo brindes, presentes e hospitalidades acendem o alerta de suspeita e devem ser evitadas, principalmente quando envolver Funcionários Públicos.

A Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades reúne todos os procedimentos e requisitos para dar e receber presentes, brindes e hospitalidades e explica todas as situações rotineiras e excepcionais sobre o tema.

4.7 Conflito de Interesses

Conflito de Interesses ocorrem quando interesses pessoais ou privados podem influenciar ou interferir o desempenho de suas funções ou a capacidade de

tomada de decisões, entrando em confronto com os valores e interesses da Medfutura.

O conflito de interesses pode ser real, potencial ou aparentemente e pode surgir nos relacionamentos pessoais entre Colaboradores, Funcionários Públicos, Parentes, concorrentes e até no exercício de atividades fora da Medfutura.

A Medfutura treina seus Colaboradores para identificarem situações que podem configurar conflito de interesses e possui controles internos para monitoramento de conflitos que podem afetar as atividades da Medfutura.

4.8 Interações com Concorrentes

É comum conhecer ou ter relacionamentos entre Colaboradores, Parentes e outras pessoas que trabalham em empresas concorrentes no mesmo segmento de atuação da Medfutura e na indústria farmacêutica. Muitos Colaboradores tiveram experiências prévias em outras empresas clientes, concorrentes ou concorrentes de nossos clientes. A prevenção de atos de concorrência desleal é exercida nos encontros e conversas existe para proteger esses relacionamentos e manter o profissionalismo do Colaborador na Medfutura e das outras pessoas que estão em concorrentes.

A Medfutura orienta que seus Colaboradores não conversem e não compartilhem informações de qualquer natureza relacionadas com a Medfutura, seus Sócios, Diretores, Gerentes, Colaboradores, Terceiros, Parceiros de Negócio, contratos, estratégias, entre outras informações sensíveis e relevantes.

A Política de Contratação e Interação com a Administração Pública define os padrões de conduta esperados ou proibidos na interação com concorrentes.

4.9 Assédio Moral e Assédio Sexual

Assédio moral é a prática reiterada de condutas que intimidam, prejudicam, ofendem, humilham, boicotam e/ou excluem outros Colaboradores.

Assédio sexual é o constrangimento com cunho sexual no ambiente de trabalho em que, em regra, o assediador utiliza a sua posição hierárquica superior ou sua influência interna para obter vantagem sexual.

O assédio sexual pode ocorrer por chantagem, quando a aceitação ou a rejeição da investida sexual impacta ou influencia a tomada de decisões contra a pessoa assediada, ou por intimidação, quando o resultado da investida sexual torna o ambiente de trabalho hostil, humilhante ou intimidativo para uma pessoa ou um grupo de pessoas. Práticas de assédio serão investigadas e punidas de acordo com o sistema de consequências da Medfutura.

4.10 Assédio Moral e Assédio Sexual

Ativos são todas as informações e os bens obtidas durante o exercício de atividade profissional da Medfutura. Estimulamos boas práticas de mesa e tela limpas para não disponibilizar informações privilegiadas e dados pessoais a pessoas não autorizadas.

Os Colaborares devem prezar pela utilização adequada das informações e dos recursos tecnológicos disponíveis e comunicar imediatamente suspeitas de fraudes, incidentes ou ataques cibernéticos que possam provocar a violação de

sistemas de segurança da informação ou dados pessoais e possam acarretar riscos para a Medfutura e/ou aos titulares de dados pessoais.

A Medfutura utiliza os recursos necessários para proteger a integridade de documentos, registros, cadastros, sistemas de informação e proíbe a retirada física ou virtual através do envio para e-mails externos, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento ou bem da Medfutura.

A imagem da Medfutura também é um ativo valioso e não deve ser associada a ações, imagens ou informações negativas, em qualquer forma de comunicação, inclusive eletrônica e em redes sociais.

4.11 Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação

Privacidade e segurança são prioridades na Medfutura e nos comprometemos com a transparência do tratamento de dados pessoais através dos procedimentos e regras estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

A Medfutura implementou procedimentos internos e medidas técnicas para garantir a segurança e a privacidade no tratamento de dados pessoais.

A Medfutura assume obrigações e exige que Terceiros e Parceiros de Negócio assumam obrigações contratuais para garantir a proteção de dados pessoais de seus Colaboradores e clientes.

5 Canal de Denúncias

A Medfutura possui um canal de denúncias externo e independente que conta com um ambiente seguro para garantir o anonimato dos denunciantes e seus relatos. O canal de denúncias pode ser acessado através do aplicativo Contato Seguro disponível na Apple Store e na Google Play ou pelo site www.contatoseguro.com.br/medfutura, link que também pode ser acessado no site institucional da Medfutura.

Todos os relatos sobre irregularidades e violações vivenciadas ou presenciadas por Colaboradores são apurados de forma imparcial e as informações são recebidas pela Diretoria Jurídica e de Compliance sem a identificação do denunciante.

5.1 Como Funciona?

O denunciante acessa o aplicativo ou o site e descreve a irregularidade informando quem praticou o ato, onde ou em qual departamento aconteceu, se houve envolvimento de pessoas de fora da Medfutura, se houve desvio ou prejuízo financeiro, entre outras informações essenciais para a investigação. O denunciante pode anexar provas para ajudar na investigação.

Todos os relatos geram um número de protocolo que o denunciante pode acompanhar pedidos adicionais de informações e conclusões da investigação.

5.2 Anonimato, Confidencialidade e não-retaliação

A Medfutura reforça o seu compromisso com um ambiente de trabalho que preza por ética, integridade, transparência e respeito e incentiva que todos os Colaboradores, Terceiros e Parceiros de Negócio relatem suspeitas, crimes, atos ilícitos, atos de improbidade, desvios de conduta, entre outras irregularidades e deem todas as informações necessárias para apuração.

É garantido o anonimato do denunciante e a confidencialidade do relato, sendo vedada a retaliação aos denunciantes de boa-fé. Atos considerados como retaliação estão sujeitos a penalidades, incluindo multas, suspensões, rescisões e término de contratos, e devem ser reportados para que a Diretoria Jurídica e de Compliance tome as providências cabíveis.

5.3 Diferença entre Central de Denúncia e Ouvidoria

Se tiver qualquer dúvida sobre como usar o canal de denúncias, entre em contato com a Diretoria Jurídica e de Compliance, sua Diretoria ou Gerência ou com os demais Colaboradores.

O canal de denúncias deve ser utilizado exclusivamente para relatar irregularidades, crimes, atos ilícitos ou antiéticos, violações de procedimentos e políticas, comportamentos inadequados, assédio, corrupção, suborno, fraude à licitação, entre outros temas abordados nas políticas do Programa de Integridade da Medfutura.

Caso deseje deixar um feedback ou fazer reclamações ou sugestões de melhoria, utilize o canal de ouvidoria ouvidoria@medfutura.com.br.

6 Sistemas de Consequências

A Medfutura possui compromissos institucionais expostos neste Código de Ética e Conduta que orientam todas as nossas ações diariamente e englobam todos os Colaboradores e públicos que interagem com a Medfutura.

- 1 Advertência verbal
- 2 Advertência escrita
- 3 Suspensão
- 4 Demissão/Dispensa com justa causa ou
- 5 Término de contrato e relacionamento com a Medfutura

A reincidência dará ensejo à aplicação de uma penalidade mais grave do que a anteriormente recebida.

A Diretoria Jurídica e de *Compliance* é responsável por decidir qual é a penalidade aplicável e poderá contar com o auxílio das outras Diretorias e do Departamento de Recursos Humanos.



7 Terceiros e Parceiros de Negócio

O Código de Ética e Conduta da Medfutura deve ser observado por todos os Terceiros e Parceiros de Negócio contratados ou que tenham relações informais com a Medfutura.

A adesão a este Código de Ética e Conduta e às políticas do Programa de Integridade serão feitas através da cláusula anticorrupção.

A Medfutura só faz negócios com empresas, organizações e pessoas que estejam alinhadas com os nossos valores, principalmente no cumprimento de obrigações legais, inclusive direitos humanos, trabalhistas e previdenciários, e promoção de combate à corrupção, fraude em licitações, discriminação, assédio, trabalho análogo ao trabalho escravo, trabalho infantil, trabalho forçado e trabalho em condições degradantes.

8 Papéis e Responsabilidades

ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração é composta pelos Sócios e Diretores que são responsáveis por apoiar incondicionalmente o Programa de Integridade da Medfutura, garantir autonomia e independência da função de *compliance* da Diretoria Jurídica e de *Compliance*, disponibilizar recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários e suficientes para a Diretoria Jurídica e de *Compliance*, garantir o acesso a informações e quaisquer documentos, deliberar sobre tomada de decisões estratégicas, revisão de políticas e aplicação de penalidades dentro do Programa de Integridade da Medfutura.

Os membros da Alta Administração têm a responsabilidade de participar de todos os treinamentos do Programa de Integridade.

DIRETORIA JURÍDICA E DE COMPLIANCE

Implementar e supervisionar o cumprimento do Código de Ética e Conduta e das políticas do Programa de Integridade, disseminar o conhecimento, realizar treinamentos para as áreas que tenham mais do que um baixo risco de suborno, aconselhar e orientar os Colaboradores sobre questões relativas a antissuborno e anticorrupção, criar regras de controles internos, gerir documentos e informações sobre relacionamentos com Funcionários Públicos, realizar a diligência prévia para verificação de integridade de Terceiros e Parceiros de

Negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção, fraude à licitação e prática de atos lesivos à administração pública, determinar auditorias internas e externas, requerer documentos, tomada de contas, averiguações, medidas corretivas e punições, reportar aos Sócios o desempenho desta política e o Programa de Integridade, propor ações que contribuam com a promoção de cultura de ética, anticorrupção e antissuborno interna e externamente com todos que se relacionam com a Medfutura, gerir o canal de ética, investigar, determinar a investigação externa, implementar medidas corretivas, aplicar penalidades e prevenir, detectar e corrigir violações às políticas do Programa de Integridade da Medfutura e às legislações e regulações vigentes aplicáveis à Medfutura.

A Diretoria Jurídica e de *Compliance* também é responsável por elaborar cláusulas de anticorrupção e antissuborno ou garantir que cláusulas equivalente estejam nos contratos celebrados pela Medfutura, aplicar avaliações para mensuração de treinamento, analisar a equivalência dos treinamentos de Terceiros, garantir a conhecimento e adesão aos padrões éticos da Medfutura, e monitoramento para melhoria contínua do Programa de Integridade.

A função de *Compliance* é independente e tem acesso direto aos Sócios para apresentação de documentos e informações que suportem a tomada de decisões em questões de compliance, anticorrupção e antissuborno.

DIRETORIA E GERÊNCIA

Aderir a esta política e às políticas do Programa de Integridade da Medfutura, disseminar a cultura ética e o compromisso com a tolerância zero com práticas de corrupção em suas equipes, orientar Colaboradores da sua área, auxiliar a Diretoria Jurídica e de *Compliance* no cumprimento das obrigações previstas nas políticas internas do Programa de Integridade da Medfutura e aplicar medidas disciplinares aos Colaboradores quando necessário.

COLABORADORES

Ler, conhecer e respeitar as regras e padrões éticos desta política e reportar qualquer suspeita de corrupção, suborno, fraude ou violação a esta política ou a leis e regulações aplicáveis à Medfutura, bem como incentivar que outros empregados façam o mesmo.

TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Ler, conhecer e respeitar as regras e padrões éticos desta política, aplicar esta política em todas as atividades que desempenhar para, sob a orientação de, em nome, interesse, benefício de ou relacionada com a Medfutura.

Aderir ao Código de Ética e Conduta e às demais políticas do Programa de Integridade da Medfutura através de cláusulas contratuais ou termos específicos. Participar de treinamentos de *compliance* da Medfutura ou realizar treinamentos equivalentes com seus empregados com uma periodicidade mínima de 1 (um) ano.



9 Referências

- Lei Anticorrupção Brasileira (Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013);
- Código Penal (Decreto n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940);
- Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022 (regulamenta a Lei Anticorrupção Brasileira);
- ISO 37001 – Sistema integrado de Gestão de e Antissuborno;
- Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Contratação e Interação com a Administração Pública;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades; e
- Política de Verificação de Terceiros.

10 Definições

Alta Administração: significa a totalidade de Sócios da Medfutura.

Autoridades Governamentais: significa qualquer órgão da administração pública, sociedade de economia mista, empresa pública, entidade contratada, conveniada ou controlada, apoiada ou patrocinada pela administração pública e agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, que, em definitivo ou transitoriamente, exerçam funções públicas, ocupem cargos ou trabalhem em cargo, emprego ou função pública, diretamente ou indiretamente em entidade paraestatal ou em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, comissionados ou cargos comissionados ou de função de direção ou assessoramento e agentes de organizações públicas ou não governamentais internacionais.

Colaboradores: significa pessoa física que tenha contratos de trabalho, prestação de serviços, estágio, aprendizagem, representação comercial ou terceirização, bem como Sócios e pessoas físicas que ocupem cargos de diretoria ou gerência.

Contrapartidas Legítimas: significa evidenciar a responsabilidade social, contribuir para a reputação da Medfutura, contribuir com o desenvolvimento das comunidades em que a Medfutura atua, incentivar pautas de relevância para a Medfutura, fortalecer o posicionamento de mercado e agregar valor à marca Medfutura, divulgação de atividades, fortalecimento de relação comercial, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento com o público-alvo. Qualquer benefício ou contrapartida não listada é proibida pela Medfutura.

Diretores e Gestores: significam pessoas que ocupam cargos de direção ou gerência das áreas corporativas da Medfutura.

Doação Eleitoral: significa dar, enviar, transferir ou ceder, de forma gratuita, dinheiro, bens, material de uso e consumo, alimentos, equipamento, espaço físico ou publicitário para fins eleitorais, ativo ou prestação de serviço para campanhas político-partidária, partidos políticos, federações partidárias, coligações, candidatos, ex-candidatos, políticos eleitos, Funcionários Públicos, PEP ou promoção de Autoridades Governamentais.

Doação: significa dar, enviar, transferir ou ceder, de forma gratuita, dinheiro, bens, material de uso e consumo, alimentos, equipamento, espaço físico ou publicitário, ativo ou prestação de serviço da Medfutura ou em nome, interesse ou benefício da Medfutura para o donatário sem Contrapartidas Legítimas para o doador e/ou para a Medfutura.

Facilitação: significa pagamentos de pequenas quantias de dinheiro ou promessas de outras vantagens para benefício pessoal de Funcionários Públicos para acelerar a execução de determinada atividade ou procedimento que é uma obrigação de ofício e já seria realizada no prazo normal.

Funcionários Públicos: significa o agente público ou o agente político, o servidor público, o empregado público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação direta, comissionado, concursado ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas sociedades de economia mista, nas empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, nos órgãos e/ou nas entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Parentesco ou Parentes: cônjuges, companheiras(os), sogras(os), mães, pais, avós, avôs, irmãs(os), tias(os), filhas(os), enteadas(os), sobrinhas(os), afilhadas(os), primas(os) e netas(os).

Parceiros de Negócios: significa agentes, representantes comerciais, motoristas, distribuidores e outros representantes.

Patrocínio: significa custear, pagar, dar, enviar, transferir ou ceder, de forma gratuita, dinheiro, bens, material de uso e consumo, alimentos, equipamento, ativo ou prestação de serviço da Medfutura ou em nome, interesse ou benefício da Medfutura para atingir finalidade específica do patrocinado e com Contrapartidas Legítimas para a Medfutura.

PEP: significa qualquer indivíduo que ocupe ou tenha ocupado, nos últimos 5 anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas através de mandatos eletivos, ocupantes de cargos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estado ou Município, Ministério Público Estadual ou Federal, Tribunais de Contas, dirigentes, presidentes e tesoureiros de partidos políticos, chefes de estado ou de governo, políticos e ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores, oficiais gerais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário e executivos de escalões superiores de empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como seus representantes, familiares e indivíduos de relacionamento próximo. Para fins desta política, são considerados familiares os parentes, na linha reta, até o primeiro grau, cônjuge, companheiro(a) e filhos(as), assim como são considerados indivíduos de relacionamento próximos (i) as pessoas naturais que são conhecidas por terem sociedade ou propriedade conjunta em pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, que figurem como mandatárias, ainda que por instrumento particular; e (ii) as pessoas naturais que têm o controle de pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício de uma PEP.

Programa de Integridade: conjunto de procedimentos e políticas adotadas para estabelecer padrões éticos de conduta aplicável aos Colaboradores, Sócios e Terceiros da Medfutura, incluindo análise de riscos, controles internos, código de ética e conduta, políticas, incentivo à denúncia de irregularidades, treinamentos, comunicações, auditorias, monitoramento contínuo e melhoria.

Significativa Influência: poder de indicar, recomendar, decidir, aprovar ou recusar contratações e pagamentos a Terceiros e Parceiros de Negócio, bem como Funcionários Públicos, PEP e pessoas físicas externas que tenham atividades de supervisão, fiscalização, decisão, sanção, revisão, avaliação de performance, aprovação de orçamento e auditoria na Medfutura.

Sócios: significa pessoas físicas que têm participações societárias da Medfutura.

Terceiro: significa clientes, consultores, procuradores, subcontratados, fornecedores, agentes intermediários, prestadores de serviço, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados.

Vantagens Indevidas: significa vantagem patrimonial ou não patrimonial, tangível ou intangível, que não é devida e, quando oferecida, geralmente é oferecida para influenciar, agradecer, favorecer, recompensar a realização ou retardamento de ato oficial ou decisão de um Agente Público ou uma empresa ou indivíduo da iniciativa privada.



11 Controle de Versões

Versão	Motivo	Área Responsável	Aprovação	Data
1	Elaboração	Diretoria Jurídica	Sócios Diretor Presidente	Outubro de 2022
2	Revisão e atualização de acordo com mapeamento de riscos e novas políticas do Programa de Integridade	Diretoria Jurídica e de <i>Compliance</i>	Sócios Diretor Presidente	Maio de 2024



Como entrar em contato:

(21) 3311-5186

www.medfutura.com.br

ENDEREÇOS

Av Abelardo Bueno, 1111, Ed Corporate, S 210, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-039

Rua Jovita Feitosa, S/N, Qd 1, Lt 82A, Vila Santa Cruz
Duque de Caxias, RJ, CEP 25243-570

Rod Gov Mário Covas, 882, Padre Mathias Cariacica,
ES, CEP 29157-100

Rua Moacyr Gonçalves Costa, nº 50, Galpão 50 A, Bairro Distrito Industrial
Jardim Piemont Sul, Betim/MG CEP 32669-722

Rua Orlando Motta, 150, PT B, QD C, Bairro Jardim Alvorada,
Jandira/SP, CEP 06612-260

Acompanhe nas redes sociais

